

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 023/2023/CMV

Nonoai, 03 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

RH. 03/03/23

Prefeitura Municipal de Nonoai
Cássio Sperry
Sec. Mun. de Administração e RH
Portaria nº 066/2022

Assunto: Encaminhamento de matérias deliberadas na 2ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 28/02/2023.

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 2ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 28/02/2023, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022** (Ementa: “Suprime o Artigo 17 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022.”), aprovada por unanimidade;
3. - **Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022** (Ementa: “Suprime o Artigo 31 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022.”), aprovada por unanimidade;
4. - **Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022** (Ementa: “Modifica a redação do Artigo 30 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “A Administração do Cemitério será realizada por servidor do Poder Executivo.”), aprovada por maioria;
5. - **Emenda nº 04 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022** (Ementa: “Corrige a redação do Artigo 32 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022, para que onde se lê ‘cabirão’, leia-se ‘cabará’.”), aprovada por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022** (Ementa: “Disciplina sobre construção, concessão, funcionamento e fiscalização dos cemitérios e das atividades funerárias no Município de Nonoai, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade com 04 Emendas;

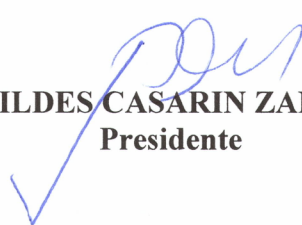
Perin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

7. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 089/2022** (Ementa: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE NONOAI e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
8. - **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2023** (Ementa: “Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 09/2023, a fim de aumentar de “01” para “02” o número de professores a serem cedidos para o Colégio Cenecista Padre Manoel Gomez Gonzalez.”), aprovada por unanimidade;
9. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2023** (Ementa: “Autoriza o Município a firmar Acordo de Cooperação para a cedência de professores, domésticas e outros servidores para escola filantrópica e APAE e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade com Emenda;
10. - **Indicações de números: 03/2023 a 10/2023.**
11. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


BENILDES CASARIN ZANATTA
Presidente